



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018

EMPRESA ESPECIALIZADA DE INFORMÁTICA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.

ADITIVO Nº 02

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa, **TCHÊ INFORMÁTICA LTDA**, sita na Avenida Duque de Caxias, 1983 – sala 01 A, centro, em Sarandi/RS, inscrição no CNPJ nº 93 288 165/0001-91, neste ato representada por seu sócio-gerente **NIUTON GILBERTO DAMMANN**, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua Pietro Cescon, 1328, em Sarandi/RS, inscrição no CPF nº 428.519.200-49, RG nº 1026814655, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 108/2018, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A pedido da Contratada, fica reajustado o valor deste contrato nos termos das cláusulas decima, sobre os produtos utilizados atualmente pelo CONTRATANTE, sendo o valor pago mensalmente de R\$: 9.600,00, passara ser a partir de 01 de janeiro de 2020, R\$: 10.752,00 na proporção de 12% sobre o valor do pago mensalmente.

CLÁUSULA SEGUNDA

A pedido da Contratada, fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais (12) doze meses a partir de 19 de novembro de 2020 até 19 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 19 de novembro de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TCHÊ INFORMÁTICA LTDA
NIUTON GILBERTO DAMMANN
CONTRATADO

Testemunhas: _____
CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20